



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Grupo de Trabalho da 5ª CCR – Assessoramento em Acordos

Grupo de trabalho de Colaboração premiada e ANPP

Advertências iniciais: 1. Este é apenas um modelo, que visa a auxiliar os membros do Ministério Público Federal. É necessário adaptá-lo ao caso concreto e às tratativas entabuladas. Atente-se especialmente aos trechos destacados; 2. Em caso de dúvida, sugere-se entrar em contato com o Grupo de Trabalho de Colaboração Premiada vinculado à 5ª CCR/MPF.

PR-**XX-XXXXXX**/2025

Referência: **XXX/2025** [Número do Procedimento Administrativo]

Assunto: Proceder juntada

TERMO DE RECEBIMENTO DE DADOS ELETRÔNICOS

De um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos procuradores da República **XXX**, **XXX**, **XXX**, e **XXX**, e pelos servidores **XXX** e **XXX**; de outro, **XXX**, neste ato representado pelo(a) advogado(a) **XXX**, OAB/**XX XXX**, registram o recebimento, em **XX/XX/2025**, para instrução do procedimento supra identificado, das seguintes mídias físicas:

- a) [descrição do tipo de mídia, com indicação do invólucro, capacidade, etc.]
- b) [descrição do tipo de mídia, com indicação do invólucro, capacidade, etc.]
- c) [descrição do tipo de mídia, com indicação do invólucro, capacidade, etc.]

Considerando que a Lei nº 13.964/2019, vigente desde 23 de janeiro de 2020, alterou a legislação penal e processual penal (especialmente artigos 158-A e seguintes do Código de Processo Penal), disciplinando, entre outros temas, a cadeia de custódia e perícias em geral; e considerando que a cadeia de custódia é fundamental para garantir a higidez e a rastreabilidade dos vestígios, físicos ou digitais, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (Anptic), órgão da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR), assumirá, na sequência da assinatura do presente termo, a cadeia de custódia das referidas mídias, compreendendo o rastreamento dos vestígios nas seguintes etapas: Reconhecimento; Isolamento; Fixação; Coleta; Acondicionamento; Transporte; Recebimento; Processamento; Armazenamento; e Descarte.

Em caso de eventual encerramento da presente negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL procederá à restituição integral das mídias e/ou qualquer tipo de material que eventualmente tenha sido apresentado junto da proposta de acordo de colaboração premiada. Nessa hipótese, os documentos digitais copiados das mídias referidas serão descartados, sem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Grupo de Trabalho da 5ª CCR - Assessoramento em Acordos

Comitê de Colaboração premiada e ANPP

cópias mantidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e as informações apresentadas não serão utilizadas para qualquer fim.

O presente termo é assinado em duas vias, ficando cada qual responsável por acautelar sua via.

XXX

Proponente da colaboração

XXX

Advogado(a) do Proponente da colaboração

OAB/**XX XXXXXXX**

XXX

Procurador(a) da República

XXX

Procurador(a) da República

XXX

Técnico/Analista MPU

1241505843